

INTERESSADO : CHIEN CHENG-KANG
 ASSUNTO : Equivalência de estudos
 RELATOR : José Conceição Paixão
 PARECER Nº 266/75, CPG, Aprovado em 11/12/74 Com.
 ao Pleno
 em 29/01/75 (Proc.
 3597/74)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: CHIEN CHENG-KANG, filho de Chien Jong-Yuan e de Chien Chang Woh, nascido na China, a 4 de fevereiro de 1957, domiciliado e residente nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- a) - curso primário com 6 séries na Ta Ling Primary School, de Taiwan,
- b) - Curso Ginásial com 3 séries na Tong Chi Private Middle School, tendo estudado: Educação de Saúde, Chinês, Inglês, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química, Música, Belas Artes, Tecnologia, Ábaco, Introdução à Profissão, Educação Moral, Educação Física e Educação Coletiva.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Chien Cheng-Kang, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do Ensino do Segundo Grau em 1975.

O interessado deverá ser submetido a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro, José Conceição Paixão
 Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1974, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiro, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Conselheira, Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente